

**SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.**

CNPJ N. 33.386.210/0001-19

NIRE 3.330.013.730-1

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE  
TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de maio de 2026, às 09:30 horas, na sede social da Sondotecnica Engenharia de Solos S.A., na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, n. 45, 8º e 9º andares, salas 1001 a 1003, bairro Botafogo, CEP 22.270-900 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), o edital de segunda convocação foi publicado no jornal “Monitor Mercantil” nos dias 21, 22 e 25 de maio de 2026. Nos termos do artigo 135, §3º da LSA, o Boletim de Voto à Distância e a Proposta da Administração para a Assembleia Especial de Titulares de Ações em Circulação (“Assembleia”) foram disponibilizados no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em conformidade com a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 0,91% (noventa e um centésimos) ações em circulação de emissão da Companhia, excetuadas as de titularidade do acionista controlador, de pessoas a ele vinculadas, dos administradores da Companhia e aquelas mantidas em tesouraria, nos termos do Edital, conforme (a) assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e (b) mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia em 27 de maio de 2026, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos, nos termos do art. 46-C, inciso II, da RCVM 81 (“Mapa Sintético”).
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Bergman, que convidou o Sr. Fabio Bergman para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a concessão de anuência para que a Companhia seja classificada como “Companhia de Menor Porte” (“CMP”), nos termos do artigo 11, caput e § 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 232, de 3 de julho de 2025 (“RCVM 232”), com a consequente integração da Companhia ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL, ficando desde já autorizada a administração da Companhia a: (a) adotar todas as providências necessárias à implementação da referida classificação perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme aplicável; e (b) praticar todos os atos, firmar documentos, declarações e requerimentos que se mostrem necessários ou convenientes para dar pleno cumprimento às deliberações aprovadas nesta Assembleia.

(1) Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da LSA; (3)

Foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da LSA.

**7. DELIBERAÇÕES:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas da Companhia:

**7.1.** Aprovar, por maioria de votos, conforme o Mapa Sintético e as manifestações de voto apresentadas pelos acionistas presentes na Assembleia, a concessão de anuência para que a Companhia seja classificada como como CMP, com a consequente integração da Companhia ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL, ficando desde já autorizada a administração da Companhia a: (a) adotar todas as providências necessárias à implementação da referida classificação perante a CVM e a B3, conforme aplicável; e (b) praticar todos os atos, firmar documentos, declarações e requerimentos que se mostrem necessários ou convenientes para dar pleno cumprimento às deliberações aprovadas nesta Assembleia.

A Companhia informa que os votos proferidos na Assembleia, presencialmente e à distância, incluindo aprovações, rejeições ou abstenções, constam do mapa final de votação resumido, nos termos do art. 48, §6º, inciso I, da RCVM 81, anexo à presente ata, como seu **Anexo I**.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

Mesa:

---

**Daniel Bergman**  
**Presidente**  
**Acionista**

---

**Fabio Bergman**  
**Secretário**  
**Acionista**

**ANEXO I****Mapa Final de Votação Resumido**

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. (“Companhia”) divulga o mapa sintético final de votação relativo à consolidação das instruções de votos proferidas a distância e os votos proferidos no momento da Assembleia Especial de Titulares de Ações em Circulação (“Assembleia”), realizada em 29 de maio de 2026, às 09:30 horas, para a matéria submetida à deliberação da Assembleia, conforme a seguir.

<b>Deliberação</b>	<b>Voto</b>	<b>Quantidade de Ações</b>	<b>% sobre o total de votos</b>
Deliberar sobre a concessão de anuência para que a Companhia seja classificada como "Companhia de Menor Porte" (“CMP”), nos termos do artigo 11, caput e § 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 232, de 3 de julho de 2025 (“RCVM 232”), com a consequente integração da Companhia ao regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens – FÁCIL, ficando desde já autorizada a administração da Companhia a: (a) adotar todas as providências necessárias à implementação da referida classificação perante a CVM e a B3, conforme aplicável; e (b) praticar todos os atos, firmar documentos, declarações e requerimentos que se mostrem necessários ou convenientes para dar pleno cumprimento às deliberações aprovadas nesta Assembleia.	Aprovar	5.050	62,73
	Rejeitar	3.000	37,27
	Abster-se	-	-

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

**Fabio Bergman**

Diretor de Relação com Investidores